



Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

Documento Nº 112778/22

EXERCÍCIO: 2022

SUBCATEGORIA: Licitações

JURISDICIONADO: Prefeitura Municipal de Livramento

DATA DE ENTRADA: 30/11/2022

ASSUNTO: Licitação - 00007/2022 - Inexigibilidade (Lei Nº 8.666/1993) - Contratação direta da pessoa jurídica: Magazine Eventos Ltda-ME, detentora do registro no INPI da Banda "Forroção das Antigas", para realização de 01 (um) Show do referido artista no dia 13 de dezembro de 2022, com duração mínima de 01h:00min (uma hora), em via pública, dentro das festividades da Tradicional Festa de Emancipação Política do Município de Livramento-PB, conforme termo de referência.

INTERESSADOS: Ernandes Barbosa Nobrega



Estado da Paraíba

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO
GABINETE DO PREFEITO**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIVRAMENTO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

RATIFICAR, nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da assessoria jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN007/2022 (Processo Administrativo Nº 072/2022), que objetiva: Contratação direta da pessoa jurídica: Magazine Eventos Ltda-ME, detentora do registro no INPI da Banda “Forrozão das Antigas”, para realização de 01 (um) Show do referido artista no dia 13 de dezembro de 2022, com duração mínima de 01h:00min (uma hora), em via pública, dentro das festividades da Tradicional Festa de Emancipação Política do Município de Livramento-PB, conforme termo de referência, com base nos elementos constantes nos autos, a qual sugere a contratação direta da pessoa jurídica: Magazine Eventos Ltda-ME, CNPJ: 10.629.556/0001-03. Travessa Paulino Santiago, Nº 24, Bairro: Poço, CEP: 57.025-810, Cidade: Maceio-AL, E-mail: forrodasantigas@hotmail.com. Telefone: (82) 3326-1313, com o valor total de R\$ 30.000,00 (cinquenta mil reais) pelo uma única apresentação.

Publique-se e cumpra-se.

Livramento - PB, 11 de novembro de 2022.



ERNANDES BARBOZA NÓBREGA
Prefeito



RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 30/11/2022 às 18:18:30 foi protocolizado o documento sob o N° 112778/22 da subcategoria Licitações , exercício 2022, referente a(o) Prefeitura Municipal de Livramento, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Ernandes Barbosa Nobrega.

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Livramento

Número da Licitação: 00007/2022

Órgão de Publicação: Jornal Oficial do Município

Data de Homologação: 11/11/2022

Responsável pela Homologação: Prefeitura Municipal de Livramento

Modalidade: Inexigibilidade

Tipo do Objeto: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Valor: R\$ 30.000,00

Fontes de Recursos: Recursos Diversos (2900).

Objeto: Contratação direta da pessoa jurídica: Magazine Eventos Ltda-ME, detentora do registro no INPI da Banda Forrozão das Antigas, para realização de 01 (um) Show do referido artista no dia 13 de dezembro de 2022, com duração mínima de 01h:00min (uma hora), em via pública, dentro das festividades da Tradicional Festa de Emancipação Política do Município de Livramento-PB, conforme termo de referência.

Utilizou prerrogativas da Lei 13.979/2020 (COVID-19)?: Não

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Proposta 1 - Valor da Proposta: R\$ 30.000,00

Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (Nome): K2 ENTRETENIMENTOS MAGAZINE EVENTOS LTDA - ME

Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (CNPJ): 10.629.556/0001-03

Proposta 1 - Situação: Vencedora

Documento	Informado?	Autenticação
[PDF] Termo de Ratificação	Sim	29be22c4875cc30b8cfecb9591c40a0e

João Pessoa, 30 de Novembro de 2022



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO

"Boletim Oficial do Município"

Criado pela Lei Municipal n.º 073 de Outubro de 1974 - Tiragem de 100 (cem) cópias

BOLETIM N.º 011/ 2022 – EDIÇÃO-EXTRA LIVRAMENTO/PB, 21 DE NOVEMBRO DE 2022

<p>PODER EXECUTIVO Prefeito: Ernandes Barboza Nóbrega Vice-Prefeita: Jakeline David de Sousa</p>	
---	--

ATOS DO PODER EXECUTIVO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 157/2022

Inexigibilidade Nº 006/2022. Contratante: Prefeitura de Livramento-PB. **Contratada:** Musical Cavaleiros do Forro Ltda-EPP, CNPJ: 01.402.019/0001-27. **Objeto:** Prestar serviços na realização de 01 (um) Show do Grupo Musical "Cavaleiros do Forró", no dia 13 de dezembro de 2022, com duração mínima de 01h:00min (uma hora), em via pública, dentro das festividades da Tradicional Festa de Emancipação Política do Município de Livramento-PB. **Valor total contratado:** R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), pelo uma única apresentação). **Vigência:** Será Até 30/03/2023, podendo ser prorrogado por iguais períodos, caso seja necessário. **Recurso:** Próprios da Prefeitura de Livramento, diversos e custeio (500 e 669). **Forma de pag.:** A partir da assinatura deste de forma parcelada até a data da realização do show, podendo ainda ser em até trinta dias após. **Dotação:** QDD/2022. **Partes ass.:** Ernandes B. Nóbrega (Pela contratante) e Sra. Janine Santos de Melo Lago (Pela contratada).

Livramento-PB, 18 de novembro de 2022.
 Ernandes Barboza Nóbrega
 Prefeito

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 158/2022

Inexigibilidade Nº 007/2022. Contratante: Prefeitura de Livramento-PB. **Contratada:** Magazine Eventos Ltda-ME, CNPJ: 10.629.556/0001-03. **Objeto:** Prestar serviços na realização de 01 (um) Show da Banda "Forrozão das Antigas", no dia 13 de dezembro de 2022, com duração mínima de 01h:00min (uma hora), em via pública, dentro das festividades da Tradicional Festa de Emancipação Política do Município de Livramento-PB. **Valor total contratado:** R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), pelo uma única apresentação). **Vigência:** Será Até 30/03/2023, podendo ser prorrogado por iguais períodos, caso seja necessário. **Recurso:** Próprios da Prefeitura de Livramento, diversos e custeio (500 e 669). **Forma de pag.:** A partir da assinatura deste de forma parcelada até a data da realização do show, podendo ainda ser em até trinta dias após. **Dotação:** QDD/2022. **Partes ass.:** Ernandes B. Nóbrega (Pela contratante) e Sr. Roberto Ferreira da Silva (Pela contratada).

Livramento-PB, 18 de novembro de 2022.
 Ernandes Barboza Nóbrega
 Prefeito

TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV017/2022

O Prefeito do Município de Livramento, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, Resolve: **Ratificar** o processo da Dispensa de Licitação nº DV017/2022 (Processo Administrativo Nº 068/202), que objetiva a contratação de uma pessoa jurídica para prestar o fornecimento de material pedagógico, sendo 03 (três) Super Kids, com no mínimo de 12 (doze) peças cada, para serem utilizados com os alunos da Educação Infantil, do município de Livramento-PB, conforme termo de referência.; com base nos elementos constantes da Exposição de Motivos correspondente, a qual sugere a contratação da pessoa jurídica: Pronai Comercio de Livros Ltda-EPP, CNPJ: 10.748.147/0001-18. Rua: Fernando Luiz Henriques dos Santos, Nº 98 (Sala 103), Bairro: Jardim Oceania, CEP: 58.037-051, Cidade: João Pessoa-PB. E-mail: pronailivros@gmail.com. Telefone: (83) 9 8858-2021, com o valor total apresentado em sua proposta de preços de **R\$ 17.700,00** (dezesete mil e setecentos reais). Publique-se e cumpra-se.

Livramento-PB, 21 de novembro de 2022.
 Ernandes Barboza Nóbrega
 Prefeito

TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV018/2022

O Prefeito do Município de Livramento, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, Resolve: **Ratificar** o processo da Dispensa de Licitação nº DV018/2022 (Processo Administrativo Nº 069/202), que objetiva a contratação de uma pessoa jurídica para prestar o fornecimento de 44 (quarenta e quatro) discos de ferro de 26 polegada por 0,6 cm, furo 1.5/8, para as grades aradoras dos tratores de pneus desta Prefeitura que se utilizam deste tipo de equipamento durante a execução dos serviços, conforme termo de referência; com base nos elementos constantes da Exposição de Motivos correspondente, a qual sugere a contratação da pessoa jurídica: Reparos Hidraulicos Comercio de Pecas Agricolas Ltda-ME, CNPJ: 11.971.347/0001-89. Rua: João Suassuna, Nº 1176, Bairro: Palmeira, CEP: 58.400-036, Cidade: Campina Grande-PB. E-mail: cassote@ig.com.br. Telefone: (83) 3321-5004, com o valor total apresentado em sua proposta de preços de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais). Publique-se e cumpra-se.

Livramento-PB, 21 de novembro de 2022.
 Ernandes Barboza Nóbrega
 Prefeito

DOTAÇÃO: Recursos orçamentários oriundos do Orçamento de 2022 – UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 06.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - 06.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CLASSIFICAÇÃO: 10.301.1012.2030 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE – OUTROS PROGRAMAS DO SUS - 10.302.1012.2032 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE – BLOCO ATENÇÃO ESPECIALIZADA – MAC – SUS – CEO – CAPS – CER – SAMU – UPA - 10.302.1012.2033 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE – BLOCO ATENÇÃO ESPECIALIZADA – MAC – RECURSOS PRÓPRIOS - ELEMENTO DE DESPESA: 3390.30 – MATERIAL DE CONSUMO.

VIGÊNCIA: DE 14/11/2022 A 14/11/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO-PB, CNPJ: 08.943.227/0001-82

CONTRATADO: GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA – ME - GC LAB DIAGNOSTICOS, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 20.352.354/0001-02, ganhador dos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 15, 16, 17, 18, 19, 20 e 21 no valor global de R\$ 37.787,19 (Trinta e sete mil setecentos e oitenta e sete reais e dezenove centavos).

Publicado por:

Ilo Istênio Tavares Ramalho
Código Identificador:284A6E4E

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 210/2022

O Prefeito Constitucional do Município de Conceição/PB, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59 “V”, da Lei Orgânica do Município e demais Legislação que rege a matéria.

RESOLVE:

EXONERAR A PEDIDO:FRANDSON LUAN VIEIRA LEITE, do Cargo de Coordenador de Fiscalização, Símbolo SM5, com lotação na Secretaria de Administração deste Município de Conceição/PB.

Publique-se e dê-se ciência.

Conceição/PB, 21 de novembro de 2022.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Ilo Istênio Tavares Ramalho
Código Identificador:D90E87D6

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00033/2022

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Avenida Balduino Guedes, 770 - Centro - Junco do Seridó - PB, às 08:30 horas do dia 05 de Dezembro de 2022, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: confecção com aquisição de show pirotécnico. Recursos: previstos no orçamento vigente.

Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93;

Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 3.555/00; Decreto Federal nº 7.892/13;

e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3464-1069. E-mail: licitajuncodoserido1@gmail.com. Edital:

www.juncodoserido.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br. .

Junco do Seridó - PB, 21 de Novembro de 2022

PEDRO FREIRE DE SOUZA FILHO -

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Maria Clara Barros de Farias Garcia

Código Identificador:CC3B4BF6

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 065/2022

RESOLVE REGULAMENTAR O HORÁRIO DE EXPEDIENTE NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ-PB, EM DIAS DE JOGOS DA SELEÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL NA COPA DO MUNDO FIFA 2022.

O Prefeito Municipal de Junco do Seridó-PB, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município,

de acordo com legislação vigente, e:

CONSIDERANDO a participação da Seleção Brasileira na Copa do Mundo neste ano de 2022;

CONSIDERANDO o interesse da grande maioria da população pelo futebol, que faz parte da cultura nacional.

RESOLVE:

Art. 1º - Nos dias de jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2022, alterar o horário de encerramento dos expedientes nas Repartições Públicas Municipais, conforme discriminado abaixo, devendo ser preservado o funcionamento dos serviços essenciais:

I – nos dias em que os jogos se realizarem às 12h, não haverá expediente;

II – nos dias em que os jogos se realizarem às 13h, o expediente se encerrará às 11h, horário de Brasília;

III – nos dias em que os jogos se realizarem às 16h, o expediente se encerrará às 13h, horário de Brasília.

Art. 2º - Notificar que, a depender da classificação da Seleção Brasileira para as etapas subsequentes, poderá haver jogos em dias úteis às 12h ou 16h, nestes casos, a regra de redução de expediente obedecerá ao disposto no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

Junco do Seridó-PB, em 18 de novembro de 2022.

DR. PAULO NEIDE MELO FRAGOSO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Maria Clara Barros de Farias Garcia

Código Identificador:020CB302

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE LIVRAMENTO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 157/2022

Inexigibilidade Nº 006/2022. **Contratante:** Prefeitura de Livramento-PB. **Contratada:** Musical Cavaleiros do Forro Ltda-EPP, CNPJ: 01.402.019/0001-27. **Objeto:** Prestar serviços na realização de 01 (um) Show do Grupo Musical “Cavaleiros do Forró”, no dia 13 de dezembro de 2022, com duração mínima de 01h:00min (uma hora), em via pública, dentro das festividades da Tradicional Festa de Emancipação Política do Município de Livramento-PB. **Valor total contratado:** R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), pelo uma única

apresentação). **Vigência:** Será Até 30/03/2023, podendo ser prorrogado por iguais períodos, caso seja necessário. **Recurso:** Próprios da Prefeitura de Livramento, diversos e custeio (500 e 669). **Forma de pag.:** A partir da assinatura deste de forma parcelada até a data da realização do show, podendo ainda ser em até trinta dias após. **Dotação:** QDD/2022. **Partes ass.:** Ernandes B. Nóbrega (Pela contratante) e Sra. Janine Santos de Melo Lago (Pela contratada).

Livramento-PB, 18 de novembro de 2022.

ERNANDES BARBOZA NÓBREGA -
Prefeito

Publicado por:
Jacé Alves de Oliveira
Código Identificador:221AE72D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 158/2022

Inexigibilidade Nº 007/2022. **Contratante:** Prefeitura de Livramento-PB. **Contratada:** Magazine Eventos Ltda-ME, CNPJ: 10.629.556/0001-03. **Objeto:** Prestar serviços na realização de 01 (um) Show da Banda “Forroço das Antigas”, no dia 13 de dezembro de 2022, com duração mínima de 01h:00min (uma hora), em via pública, dentro das festividades da Tradicional Festa de Emancipação Política do Município de Livramento-PB. **Valor total contratado:** R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), pelo uma única apresentação). **Vigência:** Será Até 30/03/2023, podendo ser prorrogado por iguais períodos, caso seja necessário. **Recurso:** Próprios da Prefeitura de Livramento, diversos e custeio (500 e 669). **Forma de pag.:** A partir da assinatura deste de forma parcelada até a data da realização do show, podendo ainda ser em até trinta dias após. **Dotação:** QDD/2022. **Partes ass.:** Ernandes B. Nóbrega (Pela contratante) e Sr. Roberto Ferreira da Silva (Pela contratada).

Livramento-PB, 18 de novembro de 2022.

ERNANDES BARBOZA NÓBREGA -
Prefeito

Publicado por:
Jacé Alves de Oliveira
Código Identificador:AFBDD0EF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
DV018/2022

O Prefeito do Município de Livramento, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais,Resolve:**Ratificar** o processo da Dispensa de Licitação nº DV018/2022 (Processo Administrativo Nº 069/202), que objetiva a contratação de uma pessoa jurídica para prestar o fornecimento de 44 (quarenta e quatro) discos de ferro de 26 polegada por 0,6 cm, furo 1.5/8, para as grades aradoras dos tratores de pneus desta Prefeitura que se utilizam deste tipo de equipamento durante a execução dos serviços, conforme termo de referência; com base nos elementos constantes da Exposição de Motivos correspondente, a qual sugere a contratação da pessoa jurídica: Reparos Hidraulicos Comercio de Pecas Agricolas Ltda-ME, CNPJ: 11.971.347/0001-89. Rua: João Suassuna, Nº 1176, Bairro: Palmeira, CEP: 58.400-036, Cidade: Campina Grande-PB. E-mail: cassote@ig.com.br. Telefone: (83) 3321-5004, com o valor total apresentado em sua proposta de preços de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais).

Publique-se e cumpra-se.

Livramento-PB, 21 de novembro de 2022.

ERNANDES BARBOZA NÓBREGA
Prefeito

Publicado por:
Jacé Alves de Oliveira
Código Identificador:EF895539

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
DV017/2022

O Prefeito do Município de Livramento, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais,Resolve:**Ratificar** o processo da Dispensa de Licitação nº DV017/2022 (Processo Administrativo Nº 068/202), que objetiva a contratação de uma pessoa jurídica para prestar o fornecimento de material pedagógico, sendo 03 (três) Super Kids, com no mínimo de 12 (doze) peças cada, para serem utilizados com os alunos da Educação Infantil, do município de Livramento-PB, conforme termo de referência.; com base nos elementos constantes da Exposição de Motivos correspondente, a qual sugere a contratação da pessoa jurídica: Pronai Comercio de Livros Ltda-EPP, CNPJ: 10.748.147/0001-18. Rua: Fernando Luiz Henriques dos Santos, Nº 98 (Sala 103), Bairro: Jardim Oceania, CEP: 58.037-051, Cidade: João Pessoa-PB. E-mail: pronailivros@gmail.com. Telefone: (83) 9 8858-2021, com o valor total apresentado em sua proposta de preços de **R\$ 17.700,00** (dezesete mil e setecentos reais).

Publique-se e cumpra-se.

Livramento-PB, 21 de novembro de 2022.

ERNANDES BARBOZA NÓBREGA
Prefeito

Publicado por:
Jacé Alves de Oliveira
Código Identificador:EC728F67

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE PATOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 2.566/2022

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2022 - PMP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 289/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 025/2022
CONTRATO Nº 2.566/2022

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
CONTRATADO: MEDICAL MERCANTIL DE
APARELHAGEM MÉDICA LTDA.
CNPJ: 10.779.833/0001-56.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL
AQUISIÇÃO DE INSUMOS MÉDICOS HOSPITALARES
DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO
MUNICÍPIO DE PATOS/PB, PRINCIPALMENTE URGÊNCIA,
EMERGÊNCIA E SETOR JUDICIAL DO TIPO: SORO,
SCALP, SERINGA, EQUIPO, MANTA E TIRA DE GLICEMIA.
VALOR GLOBAL: R\$ 3.900,00 (TRÊS MIL E NOVECENTOS
REAIS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato será celebrado com a vigência iniciando-se na data de sua assinatura até o final do exercício financeiro vigente.

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

Fundamento Legal: LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, NA LEI DE Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, NO DECRETO Nº 3.555, DE 08 AGOSTO DE 2000.

Patos - PB, 17 de novembro de 2022.

LEÔNIDAS DIAS DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Saúde
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Renato Montero Campos
Código Identificador:5C4C25F5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO
Processo Administrativo Nº 071/2022

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 158/2022

EMENTA: TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO E A PESSOA JURÍDICA: **MAGAZINE EVENTOS LTDA-ME**, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO-PB**, CNPJ Nº 08.738.916/0001-55, com sede na Rua José Américo de Almeida, Nº 386, Centro, CEP Nº 58.690-000, Cidade de Livramento, Estado da Paraíba, neste ato representada pelo Sr. Ernandes Barboza Nóbrega, brasileiro, casado, portador do CPF Nº 031.732.584-10 e RG Nº 1.919.472 - 2ª Via, residente e domiciliada a Rua Dom Espedito Eduardo de Oliveira, Nº S/N, Centro, Cidade: Livramento, CEP Nº 58.690-000, Estado: Paraíba, doravante denominado de **CONTRATANTE** e do outro lado a pessoa jurídica: **MAGAZINE EVENTOS LTDA-ME**, CNPJ: 10.629.556/0001-03. Travessa Paulino Santiago, Nº 24, Bairro: Poço, CEP: 57.025-810, Cidade: Maceio-AL, E-mail: forrodasantigas@hatmail.com. Telefone: (82) 3326-1313, doravante simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representado pelo Sr. Roberto Ferreira da Silva, CPF: 151.681.404-59, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS DO CONTRATO:

Este contrato decorre da **Inexigibilidade de Licitação nº IN007/2022**, processada nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO CONTRATO:

O presente contrato tem por objeto: **Prestar serviços na realização de 01 (um) Show da Banda “Forrozão das Antigas”, no dia 13 de dezembro de 2022, com duração mínima de 01h:00min (uma hora), em via pública, dentro das festividades da Tradicional Festa de Emancipação Política do Município de Livramento-PB, conforme termo de referência.**

Os serviços deverão ser prestados de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, **Inexigibilidade nº IN007/2022** e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

Página 1 de 4



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO
Processo Administrativo Nº 071/2022

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de **R\$ 30.000,00** (trinta mil reais), pelo uma única apresentação.

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO:

O valor contratual poderá ser reajustado com periodicidade anual, mediante acordo, tomando-se por base o mês de assinatura do respectivo contrato, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento exposto do Contratado.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

FONTE DE RECURSO: Recursos Próprios (Não vinculados - 500) deste município.

DOTAÇÃO: 02.120 – Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, 02120.13.695.1013.2031 - Promover Eventos Culturais (Preservação da Cultura Municipal), Ficha Orçamentária: 000197, 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (500), conforme QDD/2022, ficando automaticamente incorporadas as dotações do orçamento anual (LOA) aprovado por lei para o exercício seguinte.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado na Tesouraria do Contratante, mediante processo regular, da seguinte maneira: Para ocorrer a partir da assinatura deste de forma parcelada até a data da realização do show, podendo ainda ser em até trinta dias após.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS:

O prazo máximo para a execução do objeto ora contratado, conforme suas características, e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado a partir da data do evento:

Início do Show: Dia 13 de dezembro de 2022.

Duração do Show: Duração mínima de 01h:00min (uma hora) no turno da noite.

O prazo de vigência do presente contrato será determinado: Até 30 de março de 2023, podendo ser prorrogado por iguais períodos, caso seja necessário.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

a - Efetuar o pagamento relativo a prestação dos serviços efetivamente realizados, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO
Processo Administrativo Nº 071/2022

b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel prestação dos serviços contratados;

c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais.

d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

a - Executar devidamente os serviços descritos na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;

b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;

c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;

d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;

e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

f - Não ceder, transferir ou sub-contratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;

g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO:

Este contrato poderá ser alterado, unilateralmente pela Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Artigo 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Artigos 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93. O Contratado fica obrigado a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES:

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93:



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO
Processo Administrativo Nº 071/2022

a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 02 (dois) anos; e - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade; f - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Taperoá-PB. E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Livramento-PB, 18 / 11 / 22.

TESTEMUNHAS:

CPF: 3578560

PELA CONTRATANTE:

PREFEITURA DE LIVRAMENTO
Ernandes Barboza Nóbrega
Prefeito

PELA CONTRATADA:

CPF: 069.652.224-54

ROBERTO FERREIRA DA
 SILVA:15168140459

Assinado de forma digital por
 ROBERTO FERREIRA DA
 SILVA:15168140459
 Dados: 2022.11.18 13:25:26 -03'00'

MAGAZINE EVENTOS LTDA-ME
Roberto Ferreira da Silva



À PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO-PB
ATT: PREFEITO
INEGIBILIDADE

PROPOSTA

A empresa **MAGAZINE EVENTOS LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o nº. 10.629.556/0001-03, com sede à Trav. Paulino Santiago, nº 24, Poço, Maceió/AL, CEP-57.030-495, E-mail forrodasantigas@hotmail.com, por seu representante abaixo assinado, vem apresentar a seguinte proposta para contratação de simples participação da Banda Forrozão das Antigas, na Festa de Emancipação Política de Livramento/PB, apresentação essa que deverá ocorrer na data de 13/12/2022 às 22:00 horas, como segue:

DATA	HORA	LOCAL	ATRAÇÃO	Qtd	V. Unitário	V.Total
13/12/22 Ter	22:00	LIVRAMENTO- PB	FORROZÃO DAS ANTIGAS	01	R\$20.000,00	R\$20.000,00
			<u>TOTAL</u>			R\$20.000,00

VALOR DA PROPOSTA R\$20.000,00 (Vinte mil Reais).

Duração do show: 01h00 horas.

Componentes: 24 entre músicos e técnicos.

A presente proposta tem validade de 60 (sessenta) dias.

Forma de pagamento à vista.

OBS: Nos valores acima já estão inclusos todas as despesas operacionais e tributárias para prestação do serviço.

Maceió, 26 de Outubro de 2022

Atenciosamente,

ROBERTO FERREIRA DA
SILVA:15168140459

Assinado de forma digital por
ROBERTO FERREIRA DA
SILVA:15168140459
Dados: 2022.10.27 22:25:42
-03'00'

ROBERTO FERREIRA DA SILVA
Representante Legal
MAGAZINE EVENTOS LTDA ME
CNPJ n.º10.629.556/0001-03

MAGAZINE EVENTOS LTDA – EPP
CNPJ: 10.629.556/0001-03

Trav. Esc. Paulino Santiago, nº. 24 – Poço, Maceió-AL, CEP: 57030-495
Fone: (82) 9939-0050 / 9624-1323



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
TERRITORIAL E MEIO AMBIENTE - SEDET

**ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E
FUNCIONAMENTO**

Número 12261



INFORMAÇÕES DO CONTRIBUINTE

Razão Social: **MAGAZINE EVENTOS LTDA EPP**
Nome Fantasia:
Logradouro: **TRAVESSA TRAV. ESC. APULINO
SANTIAGO, 24**
Número: **24**
Bairro: **POÇO**

CNPJ: **10.629.556/0001-03**
Protocolo: **ALP2208629881**
Complemento:
CEP: **57030495**
Nota: **ESCRITÓRIO ADMINISTRATIVO**
Área do Imóvel:

Inscrição Municipal:
Cadastro Imobiliário: **00092522**
Data Emissão: **SEXTA, 27 DE MAIO DE
2022**

LISTA DE ATIVIDADES LICENCIADAS

CNAE:	Descrição	Exerce no Endereço
9319-1/01	Produção e promoção de eventos esportivos	NÃO
8230-0/02	Casas de festas e eventos	NÃO

Observações

Emitido de acordo com Lei Federal nº 13.874/2019, Lei Municipal 6774/2018 e Decreto Municipal 8903/2020
Autorizado conforme artigo 16 da Lei Nº 6774 de 23 de agosto de 2018
Este documento deverá permanecer exposto em local visível, conforme Art. 396 da Lei Nº 3538 de 23 de dezembro de 1985.



Scan QR Code



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Contratante:

MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS/AL
CNPJ: 12.356.879/0001-98

Contratada:

MAGAZINE EVENTOS LTDA
CNPJ: 10.629.556/0001-03

Atestamos para os devidos fins que a empresa, acima descrita, prestou o serviço discriminado, atendendo a todos os requisitos técnicos qualitativos e quantitativos exigidos por esta contratante.

Serviço prestado:

Show musical, da banda Forrozão das Antigas, realizado no dia 25 de março de 2022, como parte das atrações alusivas as comemorações de inauguração da Rodovia Transbonifácio.

Por ser verdade, firmo o presente.

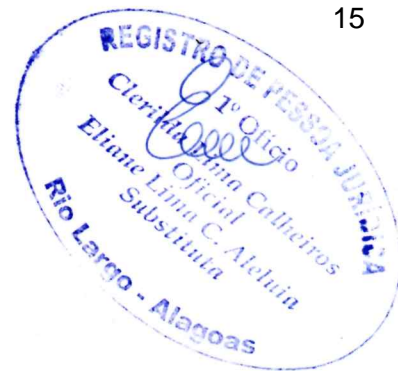
Palmeira dos Índios/AL, 30 de abril de 2022.



Documento assinado digitalmente

Cassio Junio Ferreira da Silva
Data: 30/04/2022 21:24:43-0300
Verifique em <https://verificador.itl.br>

Cássio Júnio Ferreira da Silva
Secretário Municipal de Cultura
Portaria 16/2021



11 Ofício de Rio Largo
 Av. Pres. Getúlio Vargas, 108
 Fone: 82 3261-2436

RECONHEÇO A firma de:
 JEFFERSON JORGE RAPOSO DE BARROS
 ROBERTO FERREIRA DA SILVA
 IDQU Fé. Rio Largo, 22 de fev. de 2018
 ICH TESTEMUNHO..... DA VERDADE!

1. Clerilda Lima Calheiros - Oficial
 2. Eliane Lima Calheiros Aleluia - Substituta
 3. Ana Maria Oliveira dos Santos - Escrevente
 4. Mauricio Calheiros da Silva - Escrevente
 5. Marcia Macedo Torres Calheiros - Escrevente
 FEITO POR ANA MARIA

CARTA DE EXCLUSIVIDADE E CONTRATO DE CESSÃO DE DIREITOS E OBRIGAÇÕES

Instrumento particular de Contrato de cessão de Direitos que entre si celebram BANDA FORROZÃO DAS ANTIGAS - De outro lado a MAGAZINE EVENTOS LTDA - EPP.

Pelo presente instrumento de cessão de direitos obrigações de um lado a BANDA FORROZÃO DAS ANTIGAS representada pelo SENHOR JEFFERSON JORGE RAPOSO DE BARROS, brasileiro e sócio-proprietário da BANDA FORROZÃO DAS ANTIGAS portador do RG nº 1.221.52-SSP-AL inscrito no CPF nº 842.565.404-15, residente e domiciliado a AV. Roberto Mascarenhas de Brito, Nº 426, Maceió - AL, doravante chamada simplesmente de Cedente, e do outro lado **MAGAZINE EVENTOS LTDA - EPP**, CNPJ: 10.629.556/0001-03, Trav. Esc. Paulino Santiago, nº. 24 - Poço, Maceió-AL, CEP: 57030-495 de agora em diante chamada simplesmente de CESSIONÁRIA, ambas pelos representantes legais neste ato, tem entre si, justo e contratado o que se segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Pela CEDENTE foi dito que é detentora da Exclusividade de representação contratual DA BANDA FORROZÃO DAS ANTIGAS.

CLÁUSULA SEGUNDA: A cedente transfere para a CESSIONÁRIA, o direito de representante exclusivo DA BANDA FORROZÃO DAS ANTIGAS, para Apresentação Artística pelo período de 06 (anos) a serem contados a partir da assinatura deste contrato. ESTA EXCLUSIVIDADE É VÁLIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL E INTERNACIONAL.


CLÁUSULA TERCEIRA: Por via também da presente carta de exclusividade e cessão de direitos e Obrigações é para que surtam os seus devidos e legais efeitos, autoriza a CEDENTE que proceda a CESSIONÁRIA a que de direito, podendo, outros sim, com a posse desta cessão, negociá-la com terceiros.

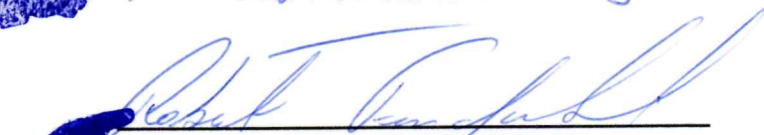
CLÁUSULA QUARTA: PREÇOS E CONDIÇÕES: Pelo cumprimento do exposto no objeto deste contrato, CESSIONÁRIA terá como remuneração uma taxa de administração de 20% (vinte por cento) e a CEDENTE 80% do contrato firmado a terceiros.

CLÁUSULA QUINTA: As partes aos contratantes elegem o foro de MACEIÓ - AL, para dirimir as controvérsias oriundas da presente avença, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Em vista da aceitação do objeto da presente Cessão, por parte da CESSIONÁRIA, e, uma vez preenchidas todas as formalidades legais, pelo presente instrumento obrigam - se a bem e fielmente cumpri - lo, e assinam em duas via de igual teor, sendo uma para cada parte contratante.

Maceió - AL, 22 de FEVEREIRO de 2018.


 BANDA FORROZÃO DAS ANTIGAS


 MAGAZINE EVENTOS LTDA - EPP
 CONTRATO DE REPRESENTAÇÃO ARTÍSTICA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE ALAGOAS
CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE RIO LARGO

Av. Presid. Getúlio Vargas, 108 – Centro – Rio Largo/AL – CEP: 57.100-00
Email: cartorio1oficioriolargo@hotmail.com – Fone (82) 3261-2436
CNPJ: 12517181/0001-07
Clerilda Lima Calheiros – Oficial
Eliane Lima Calheiros Aleluia - Substituta



Protocolo nº 5.855, Ficha 040, Livro A/5 em 23/02/2018. Certifico e dou fé, que registrei no Livro de Pessoa Jurídica, Livro **A/10**, Folhas **170**, **Nº 386**, **FORROZÃO DAS ANTIGAS - CARTA DE EXCLUSIVIDADE E CONTRATO DE CESSÃO DE DIREITOS E OBRIGAÇÕES**, registrado neste cartório.

Protocolo----- Nº 5.855
Registro----- AV-02-386



**VALIDO SOMENTE COM
O SELO DE AUTENTICIDADE**

Rio Largo - AL, 23 de fevereiro de 2018

Eliane Lima Calheiros Aleluia

Eliane Lima Calheiros Aleluia.
Tabeliã Substituta.

Selo R\$ 5,56
Emolumento R\$ 49,70
Nº selo AD422862

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.629.556/0001-03 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 23/01/2009
NOME EMPRESARIAL MAGAZINE EVENTOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) K2 ENTRETENIMENTOS		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 90.01-9-02 - Produção musical 59.20-1-00 - Atividades de gravação de som e de edição de música 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO TV ESC. PAULINO SANTIAGO	NÚMERO 24	COMPLEMENTO *****
CEP 57.025-810	BAIRRO/DISTRITO POCO	MUNICÍPIO MACEIO
		UF AL
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (82) 3326-1313	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/10/2021	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **12/07/2022** às **13:16:38** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS

CERTIDÃO ESTADUAL

**FALÊNCIA, INSOLVÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E
EXTRAJUDICIAL E CONCORDATA**

CERTIDÃO Nº: 003481045

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

Certifico que, pesquisando os registros de distribuição de feitos do Estado de Alagoas, no período de 10 anos, verifiquei NÃO CONSTAR distribuições em nome de:

MAGAZINE EVENTOS LTDA, residente na Trav. Paulino Santiago, 24, casa, Poço, CEP: 57030-495, Maceió - AL, vinculado ao CNPJ: 10.629.556/0001-03 *****

Certifico ainda que a pesquisa acima refere-se a AÇÕES DE FALÊNCIA, INSOLVÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL E CONCORDATA em andamento nas unidades judiciárias do Poder Judiciário do Estado de Alagoas, com as ressalvas abaixo:

Observações:

- 1 - A presente certidão foi emitida de acordo com a Resolução nº. 121/2010 do CNJ;
- 2 - A presente certidão não abrange eventuais ações de FALÊNCIA em que a pessoa a respeito da qual é expedida figure no pólo ativo;
- 3 - Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ;
- 4 - Esta certidão não contempla os processos em tramitação no 2º grau de jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas, que deverão ser objeto de certidões específicas;
- 5 - A exatidão dos dados pessoais fornecidos para pesquisa é de inteira responsabilidade da parte interessada.
- 6 - A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas (www.tjal.jus.br).

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 30 dias.

Maceió, quarta-feira, 5 de outubro de 2022 às 09h55min.

PEDIDO Nº: **0003481045**

	<p>ESTADO DE ALAGOAS</p> <p>PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ</p> <p>CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA</p> <p>NÚMERO DA CERTIDÃO: 1210175/22-39</p>
<p>Contribuinte MAGAZINE EVENTOS LTDA EPP</p>	<p>CPF/CNPJ 10.629.556/0001-03</p>
<p>Endereço TRAVESSA TRAV. ESC. APULINO SANTIAGO, 24 , BAIRRO POCO, MACEIO/AL - CEP: 57.030-495</p>	
<p>Certificamos, com fundamento nas informações constantes em nosso Sistema de Cadastro e Controle de Arrecadação, e ressaltando o direito de a Fazenda Municipal de inscrever e cobrar outras dívidas que venham a ser apuradas, com referência ao presente instrumento, que EXISTE débito registrado em nome do Contribuinte Imobiliário, ENTRETANTO, nos termos do disposto no artigo Art. 206 da Lei nº. 5.172/66 - Código Tributário Nacional, este documento tem os mesmos efeitos de CERTIDÃO NEGATIVA.</p> <p style="text-align: center;">MACEIÓ (MCZ), 06 de Setembro de 2022</p> <p>Válida até: 05/12/2022</p> <p>Código de autenticidade: AA0CA0F699CC404C</p>	
<p>A autenticidade desta certidão DEVE ser confirmada na pagina da Secretaria de Economia, no endereço: http://www.maceio.al.gov.br/semec/.</p>	
<p style="text-align: center;">Verifique atentamente as informações descritas nesta certidão</p>	



Estado de Alagoas
Secretaria de Estado da Fazenda
Superintendência da Receita Estadual

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS ESTADUAIS

Certidão fornecida para o CNPJ: 10.629.556/0001-03

Nome/Contribuinte: MAGAZINE EVENTOS LTDA - ME

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir, até a presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos do contribuinte e refere-se a débitos de natureza tributária e descumprimento de obrigações acessórias.

Certidão emitida gratuitamente com base na Instrução Normativa SEF nº. 27 de 15 de maio de 2017.

Certidão emitida nos termos do art. 78 da Lei nº 6.771/06 e do art. 255 do Decreto nº 25.370/13.

Válida até 04/12/2022

Emitida às 09:57:57 do dia 05/10/2022

Código de controle da certidão: 5188-0E85-592E-4680

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Executiva da Receita Estadual na internet, no endereço: www.sefaz.al.gov.br.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
 FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MAGAZINE EVENTOS LTDA
CNPJ: 10.629.556/0001-03

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. não constam pendências relativas aos débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB); e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
 Emitida às 08:23:45 do dia 20/10/2022 <hora e data de Brasília>.
 Válida até 18/04/2023.

Código de controle da certidão: **52E1.BC48.C731.6886**
 Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MAGAZINE EVENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 10.629.556/0001-03

Certidão nº: 35518830/2022

Expedição: 20/10/2022, às 08:27:16

Validade: 18/04/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MAGAZINE EVENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **10.629.556/0001-03**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 10.629.556/0001-03
Razão Social: MAGAZINE EVENTOS LTDA EPP
Endereço: TV ESCRITOR PAULINO SANTIAGO 24 / POCO / MACEIO / AL / 57025-810

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/10/2022 a 30/10/2022

Certificação Número: 2022100101222689683879

Informação obtida em 20/10/2022 08:21:49

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Cliente

 Nome
 MAGAZINE EVENTOS LTDA - E

Agência	Conta
2542-9	32.356-X

Movimento

Data	Dep. origem	Histórico	Documento	Valor	Saldo
25/01/2021		Saldo Anterior			0,00 C
07/10/2021	2542-9	TRANSFEREN	602.542.000.040.205	10,00 C	10,00 C
		07/10 2542 40205-2 ROBERTO FERREI			
07/10/2021		SALDO			10,00 C

Lançamentos futuros

Data	Histórico	Documento	Valor
07/10/2021	Tarifas Pendentes		R\$ 381,50 D

Saldo Aprovisionado no Dia	10,00 D
Saldo	0,00 C
Juros *	0,00
Data de Debito de Juros	29/10/2021
IOF *	0,00
Data de Debito de IOF	01/11/2021

(*)Apurados de acordo com o somatório dos saldos devedores diários no mês anterior ao débito.

Informações Adicionais

Há tarifas pendentes de cobrança. Total em 07/10/2021 R\$ 608,71. Sujeito à cobrança quando ocorrer saldo positivo na conta corrente. Procure sua agência.

Impresso em 07.10.2021 às 10:39:09

Central de Atendimento BB - 4004 0001 ou 0800 729 0001 Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC - 0800 729 0722 Ouvidoria BB - 0800 729 5678 Deficientes Auditivos ou de Fala - 0800 729 0088
--



À PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO-PB
ATT: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

COMPROMISSO DE DECLARAR A INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE

A empresa **MAGAZINE EVENTOS LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o nº. 10.629.556/0001-03, por meio de seu representante legal o(a) Sr.(a) Roberto Ferreira da Silva, portador(a) do RG nº. 274.722 SSP AL e do CPF nº. 151.681.404-59, declara, sob as penas da Lei, que se obriga a declarar a existência de fato superveniente impeditivo da habilitação no processo licitatório do evento: simples participação da Banda Forrozão das Antigas, na Festa de Emancipação Política de Livramento/PB, apresentação essa que deverá ocorrer na data de 13/12/2022 às 22:00 horas

Maceió, 26 de Outubro de 2022

ROBERTO FERREIRA DA
SILVA:15168140459

Assinado de forma digital por
ROBERTO FERREIRA DA
SILVA:15168140459
Dados: 2022.10.27 22:23:17
-03'00'

ROBERTO FERREIRA DA SILVA
Representante Legal
MAGAZINE EVENTOS LTDA ME
CNPJ n.º10.629.556/0001-03

MAGAZINE EVENTOS LTDA – EPP
CNPJ: 10.629.556/0001-03
Trav. Esc. Paulino Santiago, nº. 24 – Poço, Maceió-AL, CEP: 57030-495
Fone: (82) 9939-0050 / 9624-1323



DECLARAÇÃO DE MENOR

À PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO-PB
ATT: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

A empresa ; MAGAZINE EVENTOS LTDA ME (BANDA FORROZÃO DAS ANTIGAS) no CNPJ n.º 10.629.556/0001-03 por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) ROBERTO FERREIRA DA SILVA, portador(a) da Carteira de Identidade n.º 274.722 SSP AL e do CPF n.º 151.681.404-59 **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, regulamentada pelo Decreto n.º 4.358, de 05 de setembro de 2002, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (X).

Maceió –AL, 26 de Outubro de 2022.

ROBERTO FERREIRA DA SILVA
DA
SILVA:15168140459

Assinado de forma digital por
ROBERTO FERREIRA DA
SILVA:15168140459
Dados: 2022.10.27 22:24:34
-03'00'

ROBERTO FERREIRA DA SILVA
Representante Legal
MAGAZINE EVENTOS LTDA ME- BANDA FORROZÃO DAS ANTIGAS
CNPJ n.º 10.629.556/0001-03

MAGAZINE EVENTOS LTDA – EPP
CNPJ: 10.629.556/0001-03
Trav. Esc. Paulino Santiago, nº. 24 – Poço, Maceió-AL, CEP: 57030-495
Fone: (82) 9939-0050 / 9624-1323

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRAFEGO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL
 1760427580

NOME
DANIEL ALVES DA SILVA

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
1967229 SSP AL

CPF **043.905.524-57** DATA NASCIMENTO **27/09/1981**

FILIAÇÃO
ROBERTO FERREIRA DA SILVA
SINEIDE ALVES DA SILVA

PERMISSÃO ACC CAT. HAB
B

Nº REGISTRO **03491435140** VALIDADE **05/04/2024** 1ª HABILITAÇÃO **18/09/2004**

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL **RIO LARGO, AL** DATA EMISSÃO **05/04/2019**

ASSINATURA DO EMISSOR **11011103837**
AL022457739

ALAGOAS

PROIBIDO PLASTIFICAR
 1760427580

DF AC AL AP AM BA CE ES GO

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

NOME
ROBERTO FERREIRA DA SILVA

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
274722 SSP AL

CPF
151.681.404-59

DATA NASCIMENTO
17/10/1957

FILIAÇÃO
ANTONIO FERREIRA DA SILVA
ARLETE FERNANDES SILVA

PERMISSÃO
AB

ACC
AB

CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
00219150294

VALIDADE
30/09/2024

1ª HABILITAÇÃO
27/09/1997

OBSERVAÇÕES
 C;D;H

ASSINATURA DO PORTADOR
Roberto Ferreira da Silva

LOCAL
RIO LARGO, AL

DATA EMISSÃO
30/09/2019

ASSINATURA DO EMISSOR
Adriano de Lima Castro
 Diretor Presidente

47859289423
 AL023347791

ALAGOAS

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1824989138

PROIBIDO PLASTIFICAR
1824989138



Pedido de Registro de Marca de Serviço (Mista)

Número do Processo: 913998699

Dados do Requerente

Nome: MAGAZINE EVENTOS LTDA - ME

CPF/CNPJ/Número INPI: 10629556000103

Endereço: Trav. Esc. Paulino Santiago, 24

Cidade: Maceió

Estado: AL

CEP: 57025810

Pais: Brasil

Natureza Jurídica: Empresa de Pequeno Porte assim definidas em lei

e-mail: jeffraposo@hotmail.com

Dados do Procurador/Escritório

Procurador:

Nome: Renato Esteves Ramos

CPF: 90603540791

e-mail: rramosmarcasepatentes@gmail.com

Nº API:

Nº OAB:

UF: RJ

Dados da Marca

Apresentação: Mista

Natureza: Serviço

Elemento Nominativo: FORROZÃO DAS ANTIGAS

Marca possui elementos em
idioma estrangeiro? Não

Imagem Digital da Marca



A eventual deformação desta imagem, com relação à constante do arquivo originalmente anexado, terá sido resultado da necessária adequação aos padrões requisitados para a publicação da marca na RPI. Assim, a imagem ao lado corresponde ao sinal que efetivamente será objeto de exame e publicação, ressalvada a hipótese de substituição da referida imagem decorrente de exigência formal. Portanto, se a mesma não corresponder à imagem desejada para registro nesse Órgão, substitua-a, antes de finalizar o Pedido/Petição, observando as especificações constantes do Manual do Usuário.

Especificação de Produtos ou Serviços, segundo a Classificação de NICE e listas auxiliares

Classe escolhida: NCL(11) 41

Descrição da Especificação:

- Informações sobre entretenimento [lazer] [Informação em]
- Informações sobre entretenimento [lazer] [Consultoria em]
- Informações sobre entretenimento [lazer]
- Banda de música [serviços de entretenimento] [Informação em]
- Banda de música [serviços de entretenimento] [Consultoria em]
- Banda de música [serviços de entretenimento] [Assessoria em]
- Banda de música [serviços de entretenimento]

Declaração de Atividade

- Em cumprimento ao disposto no art. 128 da Lei 9279/96, declaro, sob as penas da Lei, que exerço efetiva e licitamente atividade compatível com os produtos ou serviços reivindicados de modo direto ou através de empresas controladas direta ou indiretamente.

Classificação dos Elementos Figurativos da Marca - CFE(4), segundo a Classificação de Viena

Categoria	Divisão	Seção	Descrição
26	1	1	Círculos
26	4	3	Losangos ou quadrados sobre ponta
27	5	1	Letras apresentando um grafismo especial
29	1	12	Duas cores predominantes

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE LTDA

Pelo presente instrumento particular de contrato social, **REINALDO CAVALCANTE MOURA**, brasileiro, divorciado, empresário, portador da cédula de identidade **RG Nº. 264.754 - SSP/AL**, e do **CPF. Nº. 140.048.874-53**, e **FABRYCYA PARLLA RODRIGUES LUCAS**, brasileira, solteira, nascida em 20.10.1975, advogada, portadora da cédula de identidade **RG Nº. 1.264.437 - SSP/AL**, e do **CPF. Nº. 894.931.844-04**, ambos residentes e domiciliados na Rua Nova, nº. 288, Prefeito Antonio L Souza, Rio Largo - AL, cep - 57100-000, resolvem de comum acordo constituir uma sociedade Limitada, a qual se regerá de acordo com legislação em vigor e as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: - A sociedade girará sob o nome empresarial de: **MAGAZINE PALMARES LTDA**, com sede na Rodovia Br 104, S/N, km 89,8, Lote 20, Loteamento Palmares, Bairro Prefeito Antonio Lins de Souza, Rio Largo - AL. Cep - 57100-000, e seu título de fantasia: **MAGAZINE PALMARES**., podendo estabelecer filiais, agências ou sucursais em qualquer ponto do território nacional ou fora dele, mediante o ato constitutivo por todos os sócios.

CLÁUSULA SEGUNDA: - O capital social será de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), dividido em 50.000 (cinquenta mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, integralizada, neste ato em moeda corrente do país, e distribuídos entre os sócios da seguinte forma::

REINALDO CAVALCANTE MOURA	R\$ 45.000,00
FABRYCYA PARLLA RODRIGUES LUCAS	R\$ 5.000,00
TOTALIZANDO	R\$ 50.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA:- Comercio varejista de confecções e produtos de armarinho, produtos alimentícios em geral, equipamentos e ferramentas para construção, representação comercial de equipamentos de informática, periféricos, centrais, cartões, aparelhos e acessórios para telefonia fixa e móvel, importação e exportação, lanchonete e restaurante.

CLAUSULA QUARTA: - A sociedade iniciará suas atividades e após o registro na JUCEAL, e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA: - As cotas da sociedade serão indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros, no todo ou em parte, sem prévio e expresso consentimento de sócio que represente no mínimo $\frac{3}{4}$ (três quarto) do capital social que fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA: - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.



JAN 23 2019

20190123 14:00:00

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS
INSTITUTO DE MATEMÁTICA
Mestrado em Matemática
Dissertação de Mestrado
Título: [illegible]

Prof. Dr. [illegible]
Mestrado em Matemática

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE LTDA
MAGAZINE PALMARES LTDA

CLÁUSULA SETIMA: - A administração da sociedade é exercida pela sócia: **REINALDO CAVALCANTE MOURA**, a que compete à administração geral de todas as operações comerciais e administrativas da empresa, representando a sociedade ativa e passivamente em juízo ou fora dele, ficando vedada à concessão de avais em nome da sociedade em favor de terceiros, exceto em favor de empresa que venha a ser coligada, controlada ou controladora da sociedade constituída.

CLÁUSULA OITAVA: - O exercício social encerrar-se-á em 31 de Dezembro de cada ano, quando o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sob as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLÁUSULA NONA: - Pelo exercício da administração e cargo na sociedade, os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore.

CLÁUSULA DECIMA: - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, este, mediante autorização legal. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. No caso de ficar a sociedade com apenas um sócio, esta terá o prazo de 180(Cento e oitenta) dias para recompor o seu quadro societário.

Parágrafo único: - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. No caso da sociedade se resolver em relação a um sócio, suas cotas não serão liquidadas, sendo o seu valor considerado pelo montante efetivamente realizado, com base da situação patrimonial da sociedade à data da resolução verificada em balanço especialmente levantado, devendo os demais sócios suprir o valor das cotas, permanecendo o capital social inalterado.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA: - A administradora declara sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob o efeito dela à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra norma de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou à propriedade.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA: - Os casos omissos serão resolvidos, supletivamente pelas normas das sociedades anônimas.



RUN 5 2 019

2022/07/27 2.0045104,1 *

UNION FEDERAL DE EMPRESARIOS DE
COMERCIO DE VAREJO DO BRASIL - UNIFAV
União das Empresas de Comércio Varejista
do Brasil - Associação Nacional de
Empresários de Comércio Varejista

Emanes B. Nobrega
Diretor Presidente
UNIFAV - UNIAV
- Sindicato Varejista

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE LTDA
MAGAZINE PALMARES LTDA

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA: - Fica eleito o foro da comarca de Rio Largo / AL, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultante deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento particular de alteração de contrato social e adequação em 03 (três) via de igual teor e forma, sendo 1(Uma) via destinada ao registro na JUCEAL, para que produza os efeitos legais.

Rio Largo - AL, 02 de janeiro de 2008.

Reinaldo Cavalcante Moura

REINALDO CAVALCANTE MOURA
CPF Nº. 140.048.874-53

Fabrycia Parlla Rodrigues Lucas

FABRYCIA PARLLA RODRIGUES LUCAS
CPF. Nº. 894.931.844-04

Reinaldo Cavalcante Moura
04831572/AL
REINALDO CAVALCANTE
MOURA

BRUNO & NUNO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ALAGOAS
CERTIFICO O REGISTRO EM: 23/01/2009 SOB Nº: 27200451041
Protocolo: 09/002960-7, DE 23/01/2009

Miriam Ferreira Taboza
MIRIAM FERREIRA TABOZA
Secretaria Geral

27200451041



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ALAGOAS
CERTIFICO O REGISTRO EM: 23/01/2009 SOB Nº: 27200451041
Protocolo: 09/002960-7, DE 23/01/2009

MAGAZINE PALMARES LTDA

Miriam Ferreira Taboza
MIRIAM FERREIRA TABOZA
SECRETARIO-GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS
09/002960-7



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e

Nº NFS-e:
103

Competencia:
12/2018

Data e Hora de Emissão
10/12/2018 13:29:29

Cod Verificação NFS-e
377989445

37



Código Verificação RPS	Número do RPS	NFS-e Substituída

Dados do Prestador de Serviço

Razão Social/Nome: MAGAZINE EVENTOS LTDA-EPP

CNPJ/CPF: 10.629.556/0001-03

CCM: 901104019

Email:

Endereço: TRAVESSA ESCRITOR PAULINO SANTIAGO ,24 - POCO CEP: 57030-495

Tel: 33261313

Município: MACEIO

UF: AL

Dados do Tomador de Serviço

Razão Social/Nome: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA-PE

CNPJ/CPF: 11.040.854/0001-18

CCM:

Email:

Endereço: Rua Coelho Rodrigues ,174 - Centro CEP: 56280-000

Tel:

Município: ARARIPINA

UF: PE

Código do Serviço / Atividade

12.07 / 9001902 - produção musical

Discriminação dos Serviços

Referente a apresentação artística da banda Forrozão das Antigas, no dia 19 de JUNHO de 2018, no palco principal do Pátio do Parque Municipal Três Vaqueiros, que terá duração mínima de 02 horas.

BANCO DO BRASIL
AG 2542-9
C/C 32.356-X
MAGAZINE EVENTOS LTDA.

Valor Total (R\$):50.000,00

Detalhamento Específico da Construção Civil

Código da Obra

Código ART

Tributos Federais

PIS (R\$)

COFINS (R\$)

IR (R\$)

INSS (R\$)

CSLL (R\$)

Deduções / Descontos / Outras Retenções

Valor das Deduções (R\$)

Descontos Incondicionados (R\$)

Descontos Condicionados (R\$)

Outras Retenções (R\$)

Natureza Operação

2-Tributação fora do município

Retenções Federais (R\$)

0,00

Local da Prestação

ARARIPINA - PE

Valor Líquido (R\$)

50.000,00

ISSQN a Reter

() Sim (X) Não

Base de Cálculo (R\$)

50.000,00

Opção Simples Nacional

(X) Sim () Não

Alíquota

5,00

Regime Especial Tributação

0-Nenhum

Valor do ISSQN (R\$)

0,00

Avisos

1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador do Serviço.
2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser verificada no site, <http://maceio.ginfes.com.br> com a utilização do Código de Verificação.
3 - Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de ISS e IPI.

[PDF] Documentos comprobatórios da regularidade... Doc. 112778/22. Data: 30/11/2022 18:22. Responsável: Ernandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 17/11/2023 10:55. Validação: 01DC.97C3.17B2.2076.1E1C.77F4.4DC3.9CCB.

37



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA
NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e

Nº NFS-e:
124

Competencia:
06/2022

Data e Hora de Emissão
15/06/2022 14:51:22

Cod Verificação NFS-e
QX4WFO1VQ

38



Código Verificação RPS

Número do RPS

NFS-e Substituída

123

Dados do Prestador de Serviço

Razão Social/Nome: MAGAZINE EVENTOS LTDA-EPP

CNPJ/CPF: 10.629.556/0001-03

CCM: 901104019

Email:

Endereço: ESCRITOR PAULINO SANTIAGO, 24 - POCO CEP: 57030-495

Tel: 3326-1313

Município: MACEIÓ

UF: AL

Dados do Tomador de Serviço

Razão Social/Nome: PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ

CNPJ/CPF: 01.614.878/0001-80

CCM:

Email:

Endereço: CENTRO Rua Bom Jardim, 01 - JATOBÁ CEP: 56470-000

Tel:

Município: JATOBA

UF: PE

Código do Serviço / Atividade

12.07 / 9001902 - produção musical

Discriminação dos Serviços

Apresentação de show musical por parte da BANDA FORROZÃO DAS ANTIGAS, neste ato representada por seu empresário, o CONTRATADO, ao público presente no Pátio de Eventos da Prefeitura Municipal de Jatobá, de propriedade da CONTRATANTE, no dia 15 de junho a partir as 23h até 01:00h do dia 16 de junho 2022.

BANCO DO BRASIL
AG - 2542-9
C/C 32.356-X
MAGAZINE EVENTOS LTDA.

Valor Total (R\$):50.000,00

Detalhamento Específico da Construção Civil

Código da Obra

Código ART

Tributos Federais

PIS (R\$)

COFINS (R\$)

IR (R\$)

INSS (R\$)

CSLL (R\$)

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

Deduções / Descontos / Outras Retenções

Valor das Deduções (R\$)

Descontos Incondicionados (R\$)

Descontos Condicionados (R\$)

Outras Retenções (R\$)

0,00

0,00

0,00

0,00

Natureza Operação

1-Exigível

Retenções Federais (R\$)

0,00

Local da Prestação

JATOBA - PE

Valor Líquido (R\$)

47.500,00

ISSQN a Reter

(X) Sim () Não

Base de Cálculo (R\$)

50.000,00

Opção Simples Nacional

(X) Sim () Não

Alíquota

5,00

Regime Especial Tributação

0-Nenhum



Valor do ISSQN (R\$)

2.500,00

Avisos

1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador do Serviço.
2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser verificada no site, <http://Município de Maceió.giss.com.br> com a utilização do Código de Verificação.
3- Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de ISS e IPI.
[PDF] Documentos comprobatórios da regularidade... Doc: 112778722. Data: 30/11/2022 18:22. Responsável: Emandes B. Nobrega.
Impresso por convidado em 17/11/2023 10:55. Validação: 01DC.97C3.17B2.2076.1E1C.77F4.4DC3.9CCB.

38

	PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e			Nº NFS-e: 99	
				Competencia: 8/2018	
	Data e Hora de Emissão 15/08/2018 10:58:36				
	Cod Verificação NFS-e 858771654				
Código Verificação RPS	Número do RPS	NFS-e Substituída			

Dados do Prestador de Serviço

Razão Social/Nome: **MAGAZINE EVENTOS LTDA-EPP**
 CNPJ/CPF: 10.629.556/0001-03 CCM: 901104019 Email:
 Endereço: TRAVESSA ESCRITOR PAULINO SANTIAGO ,24 - POCO CEP: 57030-495 Tel: 33261313
 Município: MACEIO UF: AL

Dados do Tomador de Serviço

Razão Social/Nome: **Prefeitura Municipal de Sanharó**
 CNPJ/CPF: 11.044.906/0001-24 CCM: Email:
 Endereço: Rua Major Sátiro ,219 - Centro CEP: 55250-000 Tel:
 Município: SANHARO UF: PE

Código do Serviço / Atividade

12.07 / 9001902 - produção musical

Discriminação dos Serviços

Referente a contratação da atração artística da "Banda Forrozão das Antigas", no dia 09 de junho na festa de São João, promovido pela prefeitura Municipal de Sanharó-PE.

BANCO DO BRASIL
 AG ª 2542-9
 C/C 32.356-X
 MAGAZINE EVENTOS LTDA.

Valor Total (R\$):50.000,00

Detalhamento Especifico da Construção Civil

Código da Obra

Código ART

Tributos Federais

PIS (R\$)

COFINS (R\$)

IR (R\$)

INSS (R\$)

CSLL (R\$)

Deduções / Descontos / Outras Retenções

Valor das Deduções (R\$)

Descontos Incondicionados (R\$)

Descontos Condicionados (R\$)

Outras Retenções (R\$)

Natureza Operação

2-Tributação fora do município

Retenções Federais (R\$)

0,00

Local da Prestação

SANHARO - PE

Valor Líquido (R\$)

47.500,00

ISSQN a Reter

(X) Sim () Não

Base de Cálculo (R\$)

50.000,00

Opção Simples Nacional

(X) Sim () Não

Alíquota

5,00

Regime Especial Tributação

0-Nenhum

Valor do ISSQN (R\$)

2.500,00

Avisos

1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador do Serviço.
 2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser verificada no site, <http://maceio.ginfes.com.br> com a utilização do Código de Verificação.
 3 - Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional.Não gera direito a crédito fiscal de ISS e IPI.

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA: MAGAZINE PALMARES LTDA - EPP

Pelo presente instrumento particular de alteração de contrato social, REINALDO CAVALCANTE MOURA, brasileiro, divorciado, empresário, portador do RG nº 264.754 SSP/AL, e do CPF/MF nº 140.048.874-53, e FABRYCYA PARLLA RODRIGUES LUCAS, brasileira, solteira, nascida em 20.10.1975, advogada, portadora do RG nº 1.264.437 - SSP/AL, e do CPF/MF nº 894.931.844-04, ambos residentes e domiciliados na Rua Nova, nº 288, Prefeito Antônio L Souza, Rio Largo-AL, Cep 57100-000, únicos sócios componentes da empresa: MAGAZINE PALMARES LTDA - EPP, com sede na Rodovia Br. 104, S/N, Km 89,8, Lote 20, Loteamento Palmares, Prefeito Antonio Lins de Souza, Rio Largo - AL, Cep 57100-000, inscrita na JUCEAL, sob o nire 272.0045104-1, e com CNPJ sob n.º 10.629.556/0001-03, resolvem, de comum acordo alterar seu Contrato Social, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA 1ª - DO OBJETIVO

A sociedade passa ter por objetivo a exploração do ramo de: Comércio Varejista, Importação e Exportação de artigos de amarrinho, vestuário e acessórios, calçados, produtos alimentícios em geral, magazines, ferramentas para construção, lanchonete e restaurante.

CLÁUSULA 2ª - ADMISSÃO DE SÓCIOS

São admitidos na sociedade: BRUNA SALES MOURA, brasileira, solteira, nascida em 08.01.1992, empresária, portadora da CNH n.º 04948997718 DETRAN/AL, e do CPF/MF nº 071.856.354-97, residente e domiciliada na Rua Dr. Dayse Lins Breda, nº 314, Apto 302, Barro Duro, Maceió - AL, Cep 57045-390, RUDENISSON PEDRO DA SILVA CAVALCANTE MOURA, brasileiro, separado judicialmente, nascido na cidade de Maceió-AL em 06.01.1981, funcionário público, portadora do RG nº 1.822.035 - SSP/AL, e do CPF nº 043.838.964-64, residente e domiciliado Rua Jose Monteiro de Melo, nº 92, Prefeito Antônio L Souza, Rio Largo-AL, Cep 57100-000.

CLÁUSULA 3ª - RETIRADA DE SÓCIOS

Retira - se da sociedade o sócio: REINALDO CAVALCANTE MOURA, que neste ato cede e transfere suas quotas da seguinte forma: 40.000 (quarenta mil) quotas no valor de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais), para a sócia ora admitida: BRUNA SALES MOURA, e 5.000 (cinco mil) quotas no valor de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais), para o sócio ora admitido RUDENISSON PEDRO DA SILVA CAVALCANTE MOURA, neste ato retira-se também a sócia FABRYCYA PARLLA RODRIGUES LUCAS, que cede e transfere suas 5.000 (Cinco mil) quotas no valor de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais), para o sócio ora admitido: RUDENISSON PEDRO DA SILVA CAVALCANTE MOURA, acima qualificados, dando pelo presente plena e irrevogável quitação dos valores ora cedidos.

CLÁUSULA 4ª - DO CAPITAL

O capital social continua sendo no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), já integralizado, dividido em 50.000 (cinquenta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, ficando assim distribuídos entre os sócios:

A) - BRUNA SALES MOURA	40.000 quotas R\$ 40.000,00
B) - RUDENISSON PEDRO DA SILVA CAVALCANTE MOURA	10.000 quotas R\$ 10.000,00
TOTALIZANDO	R\$ 50.000,00


CLÁUSULA 5ª - DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA 6ª - DAS QUOTAS DA SOCIEDADE

SEP 9 2010

JUDICIAL Nº 27 600154119


 CERTIFICADO DE REGULARIDADE
 O presente processo encontra-se em andamento e não há impedimento para a realização de atos processuais.

 Juiz de Direito

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA: MAGAZINE PALMARES LTDA - EPP

As quotas da sociedade serão indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros, no todo ou em parte, sem prévio e expresse consentimento do outro sócio que represente no mínimo $\frac{3}{4}$ (três quartos) do capital social que fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda formalizando, se realizada a cessão delas, alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA 7ª - DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade é exercida pela sócia: BRUNA SALES MOURA, a quem compete à administração geral de todas as operações comerciais e administrativas da empresa, representando a sociedade ativa e passivamente em juízo ou fora dele, ficando vedada à concessão de avais em nome da sociedade em favor de terceiros, exceto em favor de empresa que venha a ser coligada, controlada ou controladora da sociedade ora alterada.

CLÁUSULA 8ª - DO DESIMPEDIMENTO

A administradora declara sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra norma de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou à propriedade.

CLÁUSULA 9ª - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

As demais cláusulas do contrato social primitivo que não foram alcançadas pela presente alteração, continuam em pleno vigor.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento particular de alteração de contrato social em 03 (três) vias de igual teor e forma, sendo 01(uma) via arquivada na JUCEAL, para que produza os efeitos legais.

Maceió - AL, 29 de junho de 2010.

Bruna Sales Moura

BRUNA SALES MOURA
CPF/MF nº 071.856.354-97

Rudenisson Pedro da Silva Cavalcante Moura
RUDENISSON PEDRO DA SILVA CAVALCANTE MOURA
CPF/MF nº 043.838.964-64

Fabrycia Parlla Rodrigues Lucas

FABRYCIA PARLLA RODRIGUES LUCAS
CPF/MF nº 894.931.844-04

Reinaldo Cavalcante Moura
REINALDO CAVALCANTE MOURA
CPF/MF nº 140.048.874-53



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ALAGOAS
CERTIFICO O REGISTRO EM: 09/09/2010 SOB Nº: 27600154149
Protocolo: 10/038075-1, DE 08/09/2010

Empresa: 27 2 0045104 1
MAGAZINE PALMARES LTDA EPP

Miriam Ferreira Taboza
MIRIAM FERREIRA TABOZA

SEP 9 2010

JUDICIAL Nº 27 600.154.149 4

Handwritten signature in blue ink

Handwritten signature in blue ink

JUNTA COMISSÃO DE LICITAÇÃO E REGISTRO JUDICIAL
CENTRAL: Central de licitação e registro do Poder Judiciário
Junta Comiss. de Licitação e Registro do Poder Judiciário
data: setembro de 2010
Handwritten signature
MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE SAÚDE

Handwritten signature in blue ink



Alagoana com orgulho, a Banda Forrozão das Antigas é um dos grupos artísticos mais representativos no cenário musical regional e já possui grande destaque no meio forrozeiro. Com uma trajetória de 15 anos na estrada, já percorreu todo nordeste brasileiro e algumas cidades do sudeste, conquistando seguidores por onde passa. A música tem a facilidade de ultrapassar limites territoriais e o trabalho do grupo já é bem executado em outros Estados, os projetos futuros estão voltados para a conquista de outras regiões do país.

Levantando a bandeira do forró eletrônico/tradicional iniciado na década de 90, investem nas músicas trabalhadas, melodias agradáveis, letras que falam de amor, de paixão, saudade e do nosso Nordeste, sempre imprimindo sua marca e sua própria identidade as canções. Falando em saudade, "Êta saudade véia boa" é uma expressão lançada pelo grupo e que já se fixou na mente dos seguidores, de forma que ao ouvi-lá, eles já sabem que se trata de Forrozão das Antigas.

Com alguns CDs promocionais e cinco DVDs promocionais lançados. O mais recente DVD foi gravado no dia 18 de dezembro de 2021 em Maceió-AL.

A linha de frente é um show à parte, formada por Três vocalistas: Willams Salles, Tarcy Monteiro e Iris Ventura, três talentos que tornam o show leve e com a energia necessária para contagiar o público forrozeiro.

O show é completo, investindo na qualidade visual e sonora, apostam nas canções que marcaram época, os forrós consagrados pelas bandas de grande sucesso nos tempos de ouro do forró eletrônico, bem como colocando uma roupagem particular da banda em músicas consagradas em outros ritmos.

Acreditam que o amor nunca sai de moda e o trabalho autoral, que está sempre sendo inserido no repertório, fortalece ainda mais essa imagem. "O sol e a madrugada" e "Criado mudo" foram canções lançadas no segundo DVD, e recentemente "Invenção do Ano", "Você é Meu Anjo", "Se for Me Deixar" e "A Culpa é Sua", muito bem aceitas pelo público que curte o estilo da banda.

Com dedicação e amor, projetam e executam suas propostas, levando sempre a alegria e o entretenimento em suas apresentações, e tocando fundo na emoção, nos corações dos forrozeiros apaixonados, lembrando momentos, lindas histórias, que marcaram e continuarão a marcar as grandes paixões, os grandes amores. Orgulham-se pelo trabalho feito com qualidade e pelo retorno, mais que positivo, do público, confirmando o status de serem "Muito Mais Das Antigas."

Jefferson Jorge Raposo de Barros

E-mail: jeffraposo@hotmail.com/forrodasantigas@hotmail.com

Telefones: (82) 9.9939.0050/9.9624.1323

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL **1221652** DATA DE EXPEDIÇÃO **17/11/2016**

NOME
JEFFERSON JORGE RAPOSO DE BARROS

FILIAÇÃO
ANTONIO AUGUSTO DE BARROS NETO
ANA CELESTE RAPOSO DE BARROS

NATURALIDADE **NACEIÓ - AL** DATA DE NASCIMENTO **06/12/1974**

DOC. ORIGEM
CERTD CAS AVERB DIVORCIO 25826 FLS 32 LIV 59
NACEIÓ - AL

CPF
842.565.404-15

2 VIA

Maria
MARIA MADALENA CARDOSO DA SILVA
CHEFEA ESPECIAL DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

P 320

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
PERÍCIA OFICIAL - PO/AL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DEL. MÁRIO PEDRO DOS SANTOS

Polgar Direito

ASSINATURA DO TITULAR
Jefferson Jorge Raposo de Barros

CARTEIRA DE IDENTIDADE

PRÉ PRODUÇÃO





ROOM LIST

NOMES		APTº	NÚMERO	RAMAL
01	TARCY MONTEIRO	CASAL		
02	IRIS VENTURA	CASAL		
03	WILLAMS SALES	CASAL		
04	THAIS OMENA	CASAL		
05	JARDEL YURI	CASAL		
06	JAMES JUNIOR	CASAL		
07	GERALDO / AVELINO	DUPLO		
08	MARIO / MATHIAS	DUPLO		
09	MANOEL / GABRIEL / TÉC. LUZ	TRIPLO		
10	(MOTORISTAS)	DUPLO		
11	KIKO / CESAR	DUPLO		
12	NEILTON / CLILSON / CRISTIANO	TRIPLO		

20 COMPONENTES

Apto Casal	06	Obs: Todos com Ar-condicionado
Apto Casal	04	
Apto Casal	02	
Total	12	

Após o preenchimento com o número e ramal de cada apartamento, favor colocar uma cópia do Room List a disposição da Produtora da Banda. O hotel deverá seguir exatamente esta distribuição de apartamentos conforme a relação. **Caso seja necessário alguma alteração, somente poderá ser feito com autorização da nossa produção.** Qualquer dúvida entrar em contato.

OS QUARTOS DE TARDY, WILLIAMS E THAIS, DE PREFERÊNCIA NO MESMO ANDAR.

PRODUTORA GERAL: THAIS OMENA (82) 99109-2141

QUALQUER DUVIDA SOBRE OS EQUIPAMENTOS DE SOM PARA O EVENTO
FAVOR USAR OS SEGUINTE CONTATOS:



Produtor: Jardel Yuri - (82) 9.9657 5977
Produtora: Thais Omena - (82) 9.9109.2141
Tec. de áudio: (82) 9.8849-7657 / 9.9929-5283





CAMARIM FORROZÃO DAS ANTIGAS

ESTRUTURA

- Poltronas ou cadeiras
- Mesas com toalha
- 01 espelhos de corpo inteiro
- 06 toalhas brancas de rosto
- Tomadas ou Extensão 220v

ALIMENTAÇÃO e BEBIDAS

- 01 Caixas de Água Mineral Sem Gás (sem gelar) - garrafa de 500 ml
- 03 Caixas de Água Mineral Sem Gás (geladas) - garrafa de 500 ml
- 12 Energéticos Red Bull (gelados)
- 24 Latas de Refrigerantes (gelados)
- 10 Suco Skinka (gelados)
- 01 Whisky Red Label
- 01 Garrafa de Café Adoçado (**indispensável**)
- 01 Bandeja de Frutas Diversas
- 02 Bandejas de Salgados diversos (Coxinha, Pastel, Empada, Risole)
- 25 Sanduíches Misto ou Hambúrguer (sem salada)
- 01 Tábua de Frios (queijo | peito de peru | salame)
- 02 Bolos Pequeno da Região
- Guardanapos | Copos Descartáveis 300 ML
- Talheres (Garfo, Colher e Faca)
- Pratos Descartáveis

PARA A MONTAGEM E PASSAGEM DE SOM

02 Caixas de Água Mineral Sem Gás (geladas) – garrafa de 500ml, no palco.

ATENÇÃO:

1. O camarim deverá conter obrigatoriamente ar condicionado funcionando, banheiro funcionando e próximo ao palco, e ser bem iluminados.
2. O camarim deverá estar pronto e abastecido 2 horas antes do início do show.
3. O camarim deverá ter chave e este ser entregue a produtora da Banda.

Qualquer dúvida ou Alteração deverá ser comunicada a Produtora da Banda THAIS OMENA (82) 99109.2141

**QUALQUER DUVIDA SOBRE OS EQUIPAMENTOS DE SOM PARA O EVENTO
FAVOR USAR OS SEGUINTE CONTATOS:**



Produtor: Jardel Yuri - (82) 9.9657 5977
Produtora: Thais Omena - (82) 9.9109.2141
Tec. de áudio: (82) 9.8849-7657 / 9.9929-5283





INPUT LIST

P.A/MONITOR	D-112/BETA 52
01. KK	D-112/BETA 52
02. SN-TOP	BETA57/SM-57
03. SN-BOP	
04. HI-HAT	BETA-81
05. CX ESTERA	MD-421/E-604
06. TON 1	MD-421/E-604
07. TON 2	MD-421/E-604
08. TON 3	MD-421/E-604
09. FLOOR TOM	MD-421/E-604
10. OVER L	BETA-81
11. OVER R	BETA-81
12. PANDEIRO	SM-57/BETA 57
13. TIMBAL	SM-57/BETA 57
14. CG LOW	SM-57/BETA 57
15. CG HH	SM-57/BETA 57
16. CG MID	SM-57/BETA 57
17. REPIK	SM-57/BETA 57
18. EFF	SM-57/BETA 57
19. BAIXO	DI
20. GTR	DI
21. KEYBOARD 1	BANDA
22. KEYBOARD 2	BANDA
23. VS L	BANDA
24. VS R	BANDA
25. VS METAIS	BANDA
26. CLICK	BANDA
27. ACORDEON	DI
28. INTERNA BASS	BANDA
29. VOZ IRIS	BANDA
30. VOZ TARCY	BANDA
31. VOZ WILLAMS	BANDA
32. LOCUTOR	BETA 58

QUALQUER DUVIDA SOBRE OS EQUIPAMENTOS DE SOM PARA O EVENTO
FAVOR USAR OS SEGUINTE CONTATOS:



Produtor: Jardel Yuri - (82) 9.9657 5977
 Produtora: Thais Omena - (82) 9.9109.2141
 Tec. de áudio: (82) 9.8849-7657 / 9.9929-5283





Equipamentos para P.A. e Monitor

Quantidade	Equipamentos	Marca/Modelo
02	CONSOLE	YAMAHA – LS9
02	CONSOLE	YAMAHA M7
02	CONSOLE	YAMAHA PM5D
02	CONSOLE	YAMAHA QL 5
02	CONSOLE	YAMAHA CL5
02	CONSOLE	SOUNDCRAFT VI1, VI4, VI6, VI7
02	CONSOLE	SOUNDCRAFT VI3000
02	CONSOLE	DIGICO SD8
02	CONSOLE	BEHRINGER X32

Vias de monitor (auxiliares)

Via/aux	Finalidade
Aux 01	BATERIA
Aux 02	PERCUSSÃO
Aux 03	BAIXO
Aux 04	GUITARRA
Aux 05	TECLADO
Aux 06	ACORDEON
Aux 07	IRIS
Aux 08	TARCY
Aux 09	WILLAMS
Aux 10	CHÃO
Aux 11	SUB BATERIA
Aux 12	
Aux 13	
Máster L	SIDE ``L``
Máster R	SIDE ``R``

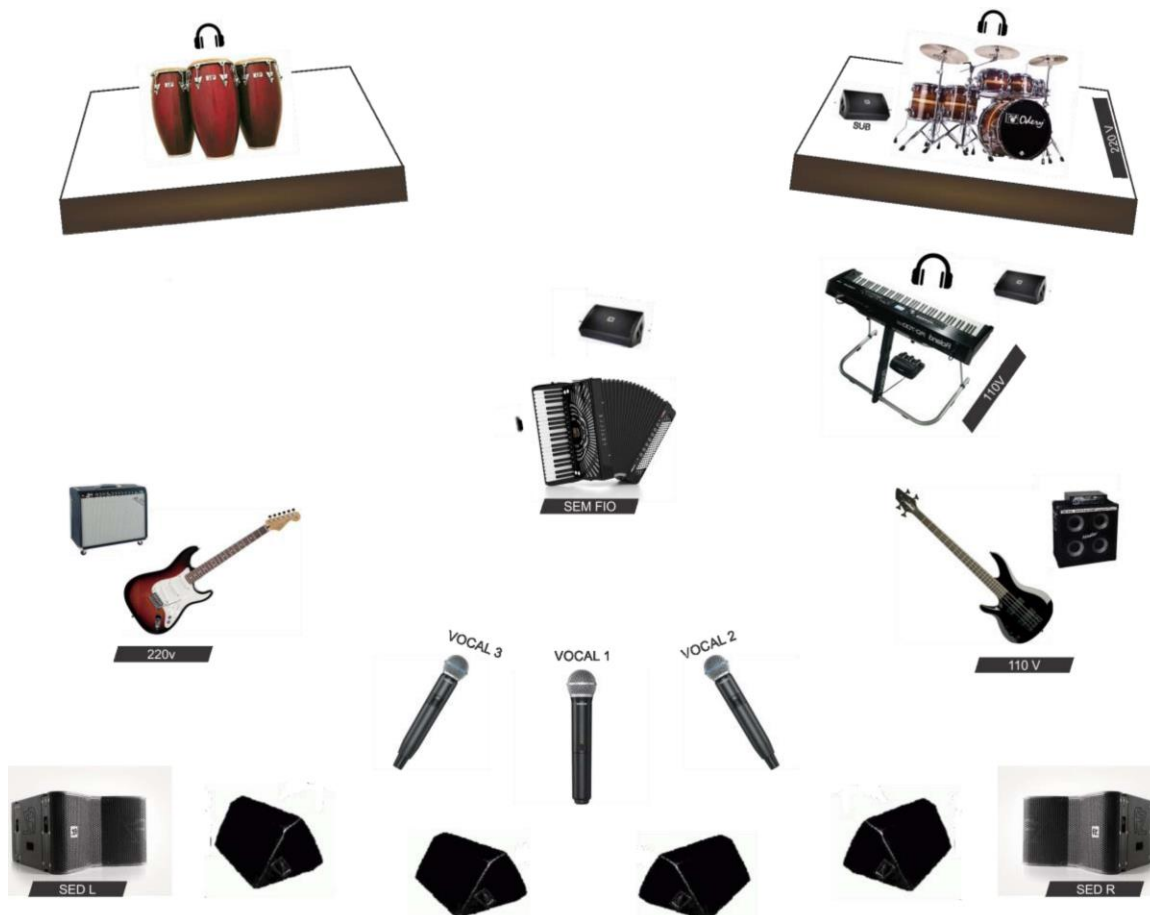
QUALQUER DUVIDA SOBRE OS EQUIPAMENTOS DE SOM PARA O EVENTO
FAVOR USAR OS SEGUINTE CONTATOS:



MAPA DE PALCO

Praticável de percussão: 3,0m x 3,0m x

Praticável de bateria: 3,0m x 3,0m x 0,80cm



3,0m x 0,80cm

**QUALQUER DUVIDA SOBRE OS EQUIPAMENTOS DE SOM PARA O EVENTO
FAVOR USAR OS SEGUINTE CONTATOS:**



Produtor: Jardel Yuri - (82) 9.9657 5977
Produtora: Thais Omena - (82) 9.9109.2141
Tec. de áudio: (82) 9.8849-7657 / 9.9929-5283





Sistema de Som.

Sistema de som estéreo com quatro ou três vias Monitor sub bateria as, de qualidade profissional, capaz de reproduzir sem distorção um SPL de 110. dB com headroom de 5dB, medidos da posição de FOH, apresentando uma reposta de frequência linear e excelente cobertura local.

As caixas acústicas de P.A devem estar suspensas ou no mínimo a 1,50m do solo, não invadindo a área do palco. Caixas de subgrave deverão estar no nível do chão, nas extremidades do palco, na linha do P.A.

A empresa de sonorização contratada deverá estar a disposição dos técnicos de som e luz a parti das 15:00 para o passagem de som. Não estando pronto poderá haver atraso no início do show.

É DE ESTREMA IMPORTÂNCIA O CUMPRIMENTO DESTE INPUT LIST, POIS O NÃO CUMPRIMENTO PODERÁ TRAZER TRANSTORNO AO CONTRATANTE E ATÉ MESMO A BANDA FORROZÃO DAS ANTIGAS.

**QUALQUER DUVIDA SOBRE OS EQUIPAMENTOS DE SOM PARA O EVENTO
FAVOR USAR OS SEGUINTE CONTATOS:**



Produtor: Jardel Yuri - (82) 9.9657 5977
Produtora: Thais Omena - (82) 9.9109.2141
Tec. de áudio: (82) 9.8849-7657 / 9.9929-5283



RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 30/11/2022 às 18:22:04 foi protocolizado o documento sob o Nº 112779/22 da subcategoria Contratos , exercício 2022, referente a(o) Prefeitura Municipal de Livramento, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Ernandes Barbosa Nobrega.

Número do Contrato: 000001582022

Data da Publicação: 21/11/2022

Data da Assinatura: 18/11/2022

Data Final do Contrato: 30/03/2024

Valor Contratado: R\$ 30.000,00

Situação do Contrato: Vigente

Objeto: Prestar serviços na realização de 01 (um) Show da Banda Forrozão das Antigas, no dia 13 de dezembro de 2022, com duração mínima de 01h:00min (uma hora), em via pública, dentro das festividades da Tradicional Festa de Emancipação Política do Município de Livramento-PB.

Informações Complementares: EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 158/2022 - Inexigibilidade Nº 007/2022. Contratante: Prefeitura de Livramento-PB. Contratada: Magazine Eventos Ltda-ME, CNPJ: 10.629.556/0001-03. Objeto: Prestar serviços na realização de 01 (um) Show da Banda Forrozão das Antigas, no dia 13 de dezembro de 2022, com duração mínima de 01h:00min (uma hora), em via pública, dentro das festividades da Tradicional Festa de Emancipação Política do Município de Livramento-PB. Valor total contratado: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), pelo uma única apresentação). Vigência: Será Até 30/03/2023, podendo ser prorrogado por iguais períodos, caso seja necessário. Recurso: Próprios da Prefeitura de Livramento, diversos e custeio (500 e 669). Forma de pag.: A partir da assinatura deste de forma parcelada até a data da realização do show, podendo ainda ser em até trinta dias após. Dotação: QDD/2022. Partes ass.: Ernandes B. Nóbrega (Pela contratante) e Sr. Roberto Ferreira da Silva (Pela contratada). Livramento-PB, 18 de novembro de 2022. Ernandes Barboza Nóbrega - Prefeito.

Contratado (Nome): K2 ENTRETENIMENTOS MAGAZINE EVENTOS LTDA - ME

Contratado (CNPJ): 10.629.556/0001-03

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Documento	Informado?	Autenticação
[PDF] Contrato	Sim	d965ffdc905ef09fb54456052cf03aa
[PDF] Designação do fiscal do contrato	Não	
[PDF] Designação do gestor do contrato	Não	
[PDF] Documentos comprobatórios da regularidade da contratada	Sim	01dc97c317b220761e1c77f44dc39ccb
[PDF] Publicidade do(s) contrato (s)	Sim	2431cc5d3f4706034b71e99feb9bc764

João Pessoa, 30 de Novembro de 2022



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB

**Documento:** 112778/22**Subcategoria:** Licitações**Jurisdicionado:** Prefeitura Municipal de Livramento**Exercício:** 2022

CERTIDÃO CERTIDÃO DE ANEXAÇÃO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 30/11/2022 às 18:22h o usuário TRAMITA (operação automática) anexou o Documento 112779/22 ao Documento 112778/22, tendo sido copiados os seguintes arquivos para os autos eletrônicos do Documento 112778/22:

Documento	Páginas	Autenticação
[PDF] Publicidade do(s) contrato (s)	4 - 7	2431cc5d3f4706034b71e99feb9bc764
[PDF] Contrato	8 - 11	d965ffdc905ef09fb54456052cf03aa
[PDF] Documentos comprobatórios da regularidade da contratada	12 - 52	01dc97c317b220761e1c77f44dc39ccb
RECIBO PROTOCOLO	53 - 54	febea8fa53ce2f31c6071f9c724e30a7

João Pessoa, 30 de Novembro de 2022**Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB**